

SUBSECRETARIA GERAL
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA S/SUBGERAL Nº 10 DE 04 DE JULHO DE 2025

Definição de regras o faturamento de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no Município do Rio de Janeiro (MRJ), conforme estabelecido na Resolução SMS nº 6.402, de 07 de março de 2025 e na Resolução SMS nº. 6510 de 30 de junho de 2025.

A SUBSECRETARIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/26427 de 03/07/2025,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, de adesão por estabelecimentos hospitalares privados, com ou sem fins lucrativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o PMAE é uma estratégia que tem como objetivo ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária, cuja operacionalização está definida na Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 6.402, de 07 de março de 2025 e a Resolução SMS nº. 6510 de 30 de junho de 2025 que dispõem sobre a habilitação, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), dos estabelecimentos da Gestão Municipal e a necessidade de expansão do Programa;

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4.850, de 30 de março de 2021, que ratifica a obrigatoriedade do cadastramento/atualização do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para todas as unidades que compõe a rede SUS (Sistema Único de Saúde) municipal geridas pela Administração direta e indireta;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as regras do faturamento de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no Município do Rio de Janeiro (MRJ),

Parágrafo único. Considera-se, para fins e registro das OCI, os estabelecimentos de saúde, todos os órgãos integrados a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde que estiverem aptos e habilitados para o referido faturamento.

Art. 2º Da regulação do acesso:

I - Para realizar a OCI, o paciente deverá ter sido regulado via Sistema de Regulação (SISREG) para pelo menos um dos procedimentos vinculados.

Art. 3º Do registro das informações das OCI:

I - O registro dos procedimentos codificados na OCI deverá ser realizado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), **por meio do instrumento de registro Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC)**, inserindo-se o código do seu procedimento principal e os respectivos procedimentos secundários realizados, para fins do monitoramento, avaliação e controle no âmbito do PMAE, conforme disposto no Art. 2º da Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024;

II - O registro das OCI será concluído quando o paciente realizar todos os procedimentos vinculados à mesma, com prazo no máximo de 30 ou 60 dias, a depender da situação, visto que a validade da APAC será considerada até 2 competências.

Parágrafo único. Não será admitida cobrança concomitante em Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI) e APAC. Desta forma, em caso de ultrapassar de 2 competências e o paciente não tiver realizado todos os procedimentos previstos na OCI, o registro dos mesmos serão inseridos individualmente no BPAI, não sendo solicitado em APAC.

Art. 4º Do Registro de procedimento secundário em OCI, executado por serviço terceiro:

I - Os procedimentos secundários de uma OCI, quando não realizados em sua totalidade no estabelecimento de saúde principal e quando houver outro estabelecimento de saúde que realize tais procedimentos (serviço terceiro), poderão ser registrados normalmente, via APAC, pelo estabelecimento de saúde principal;

II - Caso o procedimento tenha sido realizado por serviço terceiro, devidamente cadastrado no CNES do estabelecimento de saúde principal, deve-se registrar o código do CNES terceiro no campo "CNES Terceiro", no respectivo procedimento secundário realizado.

Art. 5º Das características da APAC OCI:

I - AAPAC de OCI não admite APAC de continuidade. AAPAC só poderá ser cobrada em uma única competência;

II - As APAC das OCI do subgrupo 0901 - Atenção em Oncologia deverão conter obrigatoriamente a data do resultado do exame anatomopatológico;

III - As APAC só serão autorizadas mediante a comprovação de execução de todos os procedimentos secundários obrigatórios.

Art. 6º Da Solicitação da APAC OCI:

I - A solicitação de APAC será realizada exclusivamente pela plataforma SMS Rio, no módulo APAC OCI,

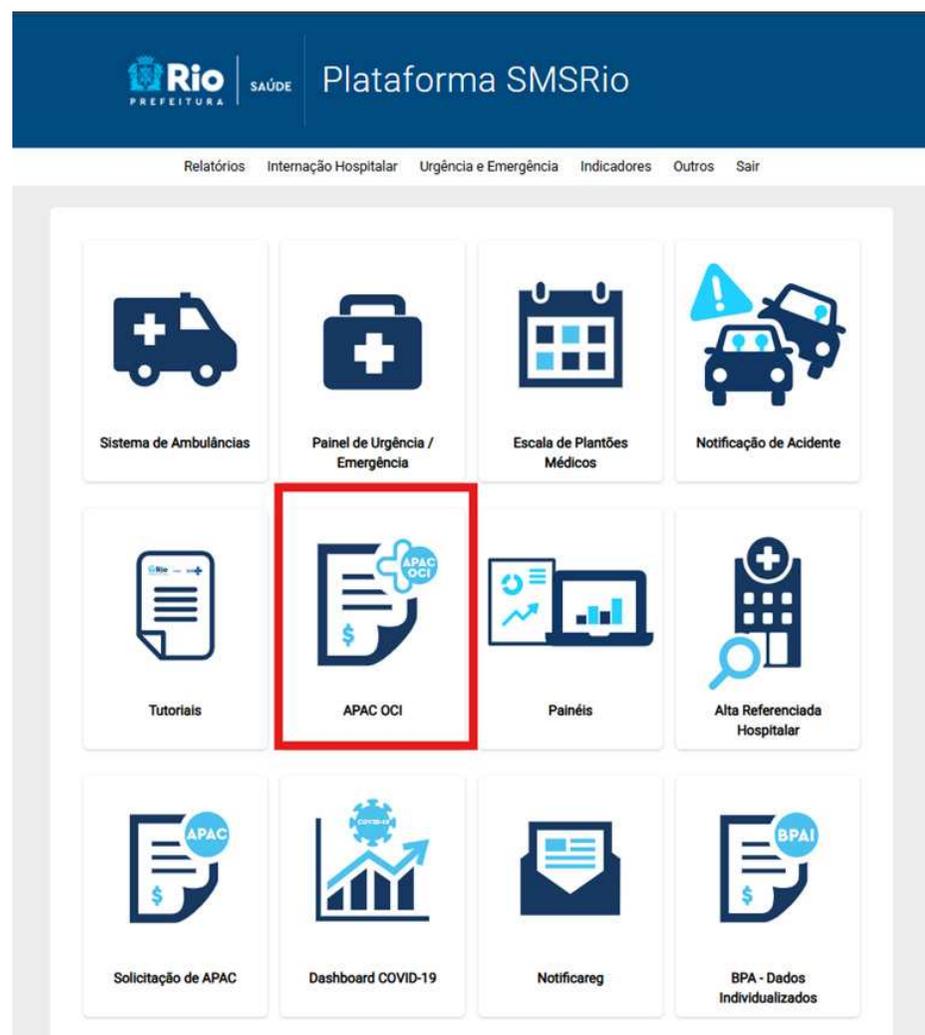
II - Para solicitar a APAC OCI, a unidade deverá ter pelo menos um usuário cadastrado para acesso.

Parágrafo único. As regras para solicitação da APAC OCI estão dispostas na forma de Anexo Único.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2025.
FERNANDA ADÃES BRITTO



No painel principal da plataforma, procure pelo ícone da **APAC OCI** indicado na imagem e clique. Dependendo de suas permissões, os ícones podem estar em uma disposição diferente na tela.



Ao acessar o sistema, a aplicação carregará as opções de **SOLICITAR APAC** e **LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES**. Para efetuar uma solicitação, você deverá selecionar **SOLICITAR APAC OCI**.



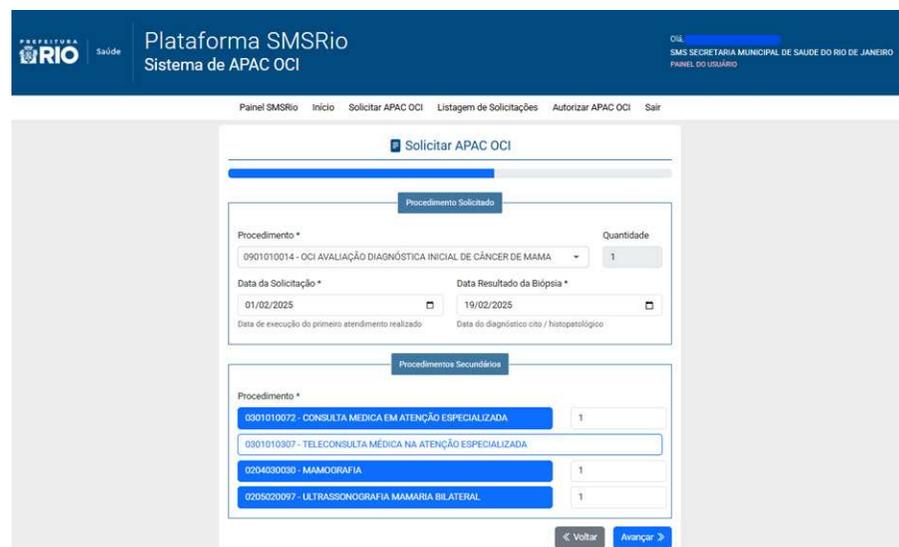
Insira o código de solicitação do SISREG da autorização do paciente e clique em buscar. Confira o restante das informações do paciente. Os campos nome, data de nascimento e sexo não são editáveis. Havendo erro em algum destes campos é necessário que a correção ocorra no CADSUS. No entanto, é possível corrigir/incluir os campos nº do prontuário, raça/cor e nome do responsável. Caso necessário, faça a edição e após confirmar que as informações estão corretas, selecione o botão avançar.



Atenção: O código do SISREG deve estar com o status de Check In realizado pela unidade executante. A aplicação trará os procedimentos relacionados com a regulação do paciente, selecione a OCI compatível com o atendimento do usuário. A data de execução deve ser a data do primeiro atendimento do paciente. Após selecionar a OCI, selecionar o botão "AVANÇAR".



Selecione e determine a quantidade de procedimentos que o paciente conseguiu realizar no prazo (entre 30 e 60 dias).

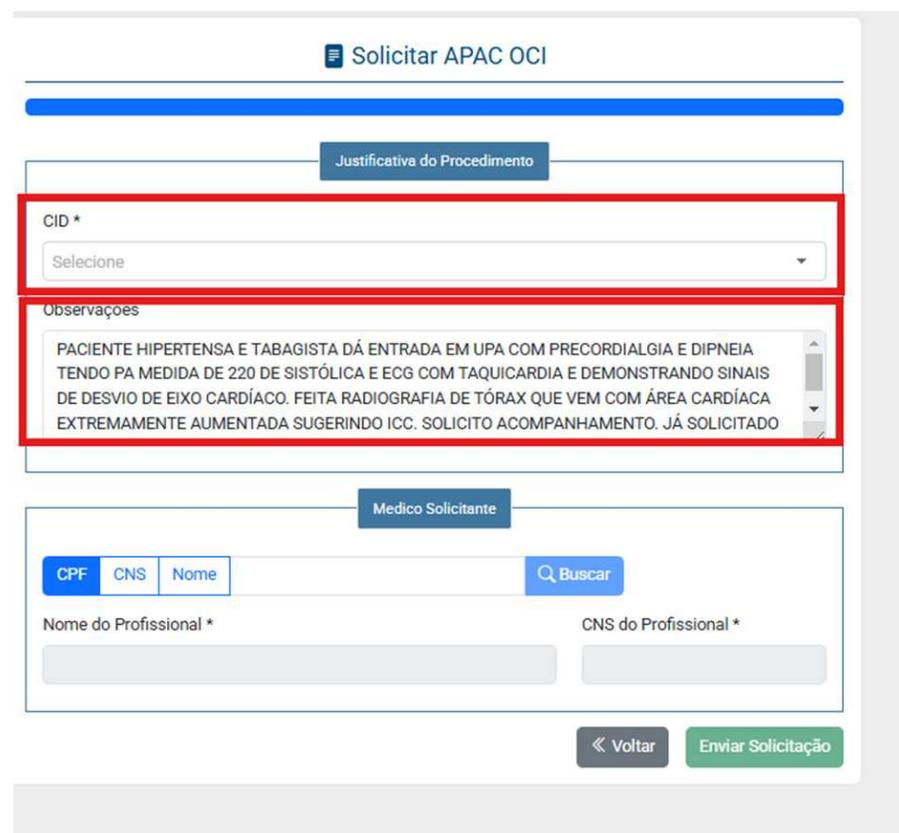


Atenção: Após selecionar os procedimentos realizados, selecione o botão "AVANÇAR".

Selecione o CID do paciente

No campo chamado OBSERVAÇÕES, a aplicação traz os dados registrados na solicitação do SISREG. Os dados devem ser editados para que estejam adequados quanto à realidade da demanda e das características do paciente com o registro de informação pertinente ao caso, em especial descrevendo a indicação para realizar a OCI, facilitando a análise do autorizador.

A busca do CNS/CPF do médico responsável é realizada no CNES. Selecione o médico que atendeu o paciente para a realização da OCI.



Atenção: Após selecionar o CID compatível com o paciente e preencher o médico responsável, selecionar o botão "ENVIAR SOLICITAÇÃO".

Para verificar as solicitações enviadas e os status a partir da análise da S/SUBGERAL/CGCCA com a AUTORIZAÇÃO (liberação do número de APAC para faturamento) ou a NEGAÇÃO (com justificativa) da APAC; a unidade deverá retornar ao menu inicial e selecionar o botão LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES.

As solicitações não autorizadas poderão ser editadas e reenviadas para nova análise dentro da competência permitida.

Ao acessar o sistema, a aplicação carregará a lista de solicitações a partir da unidade selecionada durante o login. O período e o status da solicitação podem ser filtrados nos respectivos campos de pesquisa.

O sistema também disponibiliza uma ferramenta de exportação de arquivo AP para importação no Sistema APAC magnético, para posterior envio do arquivo para à S/SUBGERAL/CGCCA com importação no SIA e processamento da informação.

O instrutivo para o sistema APAC está disponível nos endereços <https://web2.smsrio.org/tutoriais/#/datasus> e <https://saude.prefeitura.rio/contratualizacao/producao/sia/sia-informes/>.